



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 141/2010

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____
Vistoriado pelo 2º Secretário _____

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO MARTINS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º As agências bancárias situadas no Município de Apucarana deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo em sua área externa, na quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno.

Parágrafo único. O monitoramento será feito por meio de gravação dos locais a serem protegidos, principalmente no horário compreendido entre 06:00h e 22:00h, e as imagens deverão ser salvas por um período de três meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitadas.

Art. 2º As instituições bancárias terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir 'o disposto nesta lei, a partir de sua publicação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento infrator multa diária estipuladas pelo Sistema Tributário do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja averiguada a resistencia do cumprimento desta Leis pelas Agências bancárias, o Executivo poderá, após esgotados todos os procedimento legais de aplicação de multa, proceder a cassação do Alvará de Licença de funcionamento da instituição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de junho de 2010.

d!r11L~~

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta visa proporcionar mais segurança aos usuários, clientes e funcionários desses estabelecimentos.

Feitas essas ponderações, solicitamos o apoio dos dignos Pares à presente proposta.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.


Marcos Antonio Martins
VEREADOR